



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 220/2022**

**DE 24/03/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal n.º 2.142, 02 de junho de 2017, que o institui o Sistema de Controle Interno Municipal e Controladoria Geral do Município de Palmeira dos Índios-Alagoas.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo sétimo do artigo 32, caput, parágrafo 3º, da Lei Municipal 2.328/2020, de 01 de abril de 2020, que dispõe que os servidores investidos nos cargos de Analista de Controle Interno e Analista de Sistema ficam sujeitos à jornada de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**CONSIDERANDO** por fim o parecer de nº 1.066/2021 da Procuradoria Geral do Município, que deferiu a modificação da carga horária ampliando para 40hs por meio de portaria a ser publicada no DOM, passando, via de consequência, a ter direito também à percepção do vencimento base fixado em lei para o cargo municipal de Analista de Sistemas de 40hs semanais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ao servidor público municipal, RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 086.871.714-20, investido no cargo de ANALISTA DE SISTEMA, a ampliação de carga horária permanente de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com reenquadramento na tabela de vencimento do cargo em que ocupa em nível e referência equivalente à jornada ampliada, conforme disposto no §3º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 2.328/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 24 de março de 2022.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**  
**Prefeito**

**CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

